

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1355/04

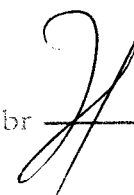
**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 1.135/05 de 25/02/05 e o inciso III, § 1º do Art. nº 43º da Lei Federal nº 4320 de 17.03.64.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Especial com recursos oriundos de cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 30.323,63 (Trinta mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
<b>06 – Departamento de Educação</b>		
02 – Divisão Ensino Fundamental- D. Recursos		
12 – Educação		
361 – Ensino Fundamental		
0038 – Transporte Escolar		
2027 – Transporte Escolar		
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições	1117	R\$ 311,63
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc.- P. Jurídica	1117	R\$ 10,00
<b>10 – Depto. da Agricultura e Abastecimento</b>		
01 – Divisão de Fomento Agrícola		
17- Saneamento		
511-Saneamento Básico Rural		
0028- Saneamento Básico Rural		
1005 – Construção Poço Artesiano- Água Branca		
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações	1000	R\$ 30.000,00



# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

20 – Agricultura  
606 – Extensão Rural  
0030 – Fomento Agrícola  
2051 – Manutenção da Divisão de Fomento  
Agrícola  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc.- P. Jurídica 1727 R\$ 2,00

**Art. 2º** - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Especial, previsto no Artigo 1º, servirão como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
<b>05- Depto. de Viação, Obras e Serv. Urbanos</b>		
01 – Divisão de Viação		
26 – Transporte		
782 – Transporte Rodoviário		
0005- Manutenção Órgão, Unid., e Seções em Geral		
2014- Manutenção dos Transportes Rodoviários		
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações	1000	R\$ 30.000,00
<b>06 – Departamento de Educação e Cultura</b>		
02 – Divisão Ensino Fundamental- D. Recursos		
12 – Educação		
361 – Ensino Fundamental		
0005 – Manutenção do Órgão, Unid. e Seções Geral		
2020 – Manutenção Ens. Fundamental- D. Recursos		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc.- P. Jurídica	1103	R\$ 321,63
<b>10 – Depto. da Agricultura e Abastecimento</b>		
01 – Divisão de Fomento Agrícola		
20 – Agricultura		
606 – Extensão Rural		
0030 – Fomento Agrícola		
2051 – Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc.- P. Jurídica	1000	R\$ 2,00

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2005.



**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.  
29/02/2005